Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 689, DE 27 DE MAIO DE 1.963.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 600.000,00.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para pagamento à COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, pelo fornecimento, em exercícios anteriores, de iluminação pública a cidade e diversos distritos rurais.

Art. 2º - A despesa decorrente do exercício aberto [illegible] r tigo anterior correra à conta da provável maior arrecadaç[illegible] xercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrár

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de maio de

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se, e comunique-se
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
27 de maio de 1.963.

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO DA FAZENDA